

PORTARIA Nº 040 – REITOR/2020  
O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros — Unimontes, Professor Antonio Alvimar Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e considerando: o alinhamento com o Governo do Estado de Minas Gerais e com o município de Montes Claros, e, em consonância com os respectivos decretos de estado de emergência como estratégia para controle da propagação do coronavírus (Covid-19), a necessidade de adoção, por parte da Universidade Estadual de Montes Claros, a partir desta data, de medidas preventivas devidas, seguindo as recomendações de enfrentamento da pandemia reconhecida pela Organização Mundial de Saúde, Ministério da Saúde e autoridades sanitárias do Estado e do Município; o Memorando UNI-MONTES/CCBS/ODONTOLOGIA nº 4/2020 resolve: Art. 1º Alterar o Comitê Permanente COVID-19 no âmbito da Unimontes, que será composto pelos seguintes membros: João dos Reis Canela (médico), que o coordenará; Ana Paula Ferreira Maciel (enfermeira); Barbara Souto - São Francisco; Brendow Ribeiro Alencar (médico); Ciro Carlos Antunes – Almenara; Claudia Rocha Biscotto (médica); Elizabete Xavier da Silva – Paracatu; Fernando Batista Coutinho Filho – Salinas; Gevaldo Barbosa de Oliveira – Janaúba; Guiomar Damasio Silva Reis – Pirapora; Keli Cristiane Eugenio Souto – Unaí; Lillian Karla Gomes Botelho – Brasília de Minas; Luciano Freitas Fernandes (médico); Marcelo Fagundes Rocha (médico); Maria de Lourdes Carvalho Bonfim (dentista); Norma Valeria Campos Freitas – Pompéu; Rosely Magalhães Felício – Januária; Roseneide de Freitas Veloso (enfermeira); Viviane Rodrigues – Espinosa; Zilma Trindade – Joazeiro. Art. 2º Determinar a todos os titulares de órgãos e unidades desta Universidade que sejam oferecidos à Comissão os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições. Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

20 1337534 - 1

PORTARIA Nº 041 – REITOR/2020  
O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor Antonio Alvimar Souza, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, e considerando: o Memorando nº 72 - UNIMONTES/GAB/COMISSAO, resolve: Art. 1º altera a composição da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 011 – REITOR/2019, para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo acadêmico P.P.B.L. – Matrícula 100013041, que passará a ser composta pelos servidores: Wellington de Oliveira Felix - MASP 1298648-5, Professor de Educação Superior, que apressará, Ewerton Mauricio Abreu Santos - MASP 1113547-2, vogal, e Otíl Carlos Dias Dos Santos- MASP 1046456-8, secretário, todos servidores efetivos e integrantes do Quadro da Unimontes. Art. 2º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Sindicante terá acesso a toda documentação

20 1337534 - 1

## POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA DA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO - CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - PMMG					
CATEGORIA II – Fornecimento de bens					
Mês/ano	CNPJ	Razão Social	Data de exigibilidade	Justificativa	Valor
03/2020	53.002.416/0001-05	ARMA TECNOLOGIA INDUSTRIA E COMERCIO DE BLINDAGENS LTDA	19/12/2019	Considerando a alínea “b”, do inciso XXVI, do anexo I, da Decisão Normativa n. 01/2018, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE MG) determina a avaliação do cumprimento do caput do art. 5º da Lei 8.666/93. Justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento destas despesas. Empenho 179/2019.	R\$ 398.080,00

Rogério Geraldo Lisboa,  
Ten Cel PM Ordenador de Despesas do CMB

Ederson de Assis Carvalho,  
1º Ten PM Chefe da SOFI CMB

12 cm -20 1337838 - 1

TERMO ADITIVO  
PMMG–CSC-SAÚDE x Phyllomedusa Laboratório de Análise Físico-Químicas e Projetos Ltda-ME. Pregão Eletrônico 41/2019. Processo de Compras 1255302 000041/2019. Contrato nº SIAD 9217892. 1º Aditivo. Objeto: prorrogação da vigência por mais um período de 12 (doze) meses e a alteração de cláusula.

2 cm -20 1337660 - 1

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO 20/2015  
– VENCER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
O Ten Cel PM, Ordenador de Despesas do CSA-TIC/PMMG, no uso de suas atribuições, torna publico o Ato de Anulação do Despacho Administrativo nº 375/15 CTS e reconsideração parcial de sanção aplicada em sede de Recurso Apresentado pela empresa VENCER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – 09.343.725/0001-57 nos autos do PAP 20/2015.

2 cm -20 1337606 - 1

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO  
PMMG-CAE – Pr. El. 04/2020 – PC 1255125/4/2020 - Locação de tendas e banheiros químicos para estruturação do Centro de Instrução da Polícia Militar (CIPM) para realização da Jornada Policial Militar (JPM/2020). Certame suspenso em razão da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), conforme Lei Federal nº 13.979/2020 e Decretos Estaduais nº 47.886/2020 e nº 113/2020. Informações: 31 2123-9597.

2 cm -20 1337545 - 1

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO  
PMMG-CAE – Pr. El. 04/2020 – PC 1255125/4/2020 - Locação de tendas e banheiros químicos para estruturação do Centro de Instrução da Polícia Militar (CIPM) para realização da Jornada Policial Militar (JPM/2020). Certame suspenso em razão da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), conforme Lei Federal nº 13.979/2020 e Decretos Estaduais nº 47.886/2020 e nº 113/2020. Informações: 31 2123-9597.

2 cm -20 1337567 - 1

EXTRATO CONVÊNIO  
PMMG–15ºRPM/24ª Cia PM Ind x Município de Nanuque. Convênio nº 002.24/2020. Objeto: cooperação mútua que propiciem a implementação dos dispositivos da Lei nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, nos termos dos artigos 23 inciso III, 24 e 25, visando o aperfeiçoamento do policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no Município de Nanuque/MG, conforme plano de trabalho. Vigência: 21/03/2020 a 31/12/2020. Valor total : R\$ 144.000,00.

2 cm -20 1337573 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
PMMG – EM/6ºRPM x Martins & Rabelo Construção e Equipamentos Ltda - ME. Termo Aditivo nº 01/2020 ao Contrato SIAD nº 9234982/2019 – Cobertura garagem da 5ª Cia PM/GPM/AMB/GPRV. Objeto: Prorrogação de vigência até 03/04/20. Vigência: a partir da data de publicação.

2 cm -20 1337554 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO  
PMMG - 9º RPM x Prefeitura de Uberlândia/MG: Termo de Cooperação nº 003/2019. Objeto: cooperação para desenvolvimento e operação de sistema de videomonitoramento integrado, com utilização de inteligência artificial. Vigência: até 20/12/2024.

EXTRATO DE CONVÊNIO  
PMMG - 9º RPM x Associação de Chácaras Miranda 2000. Objeto: Cooperação mútua entre os convenentes, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no município de Uberlândia/MG. Vigência: até 28/12/2024.

3 cm -20 1337614 - 1

necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que julgar pertinentes. Art. 3º A Comissão ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

20 1337577 - 1

PORTARIA Nº 042 – REITOR/2020  
A Reitora da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes , Professora Ilva Ruas de Abreu, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, e considerando: a modalidade de Licitação – Pregão – no âmbito do Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES – para aquisição de bens e serviços comuns, em consonância com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, a Lei Estadual nº 14.167, de 10/01/2002 e, o Decreto nº 44.786 de 18/04/2008, resolve: Art. 1º Designar para exercerem as atribuições legais de Pregoeiro, em atendimento ao disposto no artigo 8º do Decreto Estadual nº 44.786, de 18/04/2008, os servidores: Arnóbio Caires - MASP 1046221-6; Hans Muller de Quadros Oliveira - MASP 1227534-3; Janice de Lourdes Almeida Borborea - MASP 1340302-7. Parágrafo único. O Edital do processo licitatório indicará o Pregoeiro para o certame, e em seu impedimento, o substituto. Art. 2º Designar, para participarem da Equipe de Apoio, os seguintes servidores: Claudio Pinheiro e Silva - MASP 1174800-1; Danielle Campos Rametta- MASP 1478445-8; Eliane Ferreira da Silva - MASP 1047039-1; Igor Durães Ruas - MASP 1465335-6; Jefferson Silveira Santos de Andrade - MASP 1201352-0; Leda Raquel de Almeida - MASP 1046474-1; Luiz Claudio Carvalho Spinola - MASP 1326643-2; Marcos Gonçalves da Rocha - MASP 0968167-7; Maria Tereza Ferraz e Costa - MASP 1398483-6; Pablo Diego Rodrigues Soares - MASP 1281652-6; Rosely Aparecida Damaso Messias Garcia - MASP 1045880-0; Sandro Frederico Gomes Martins - MASP 1275026-1; Sônia Ruas Almeida - MASP 1046885-8. Parágrafo único. O Edital de licitação indicará os membros de apoio para o certame, que deverá atuar com, no mínimo, 03 (três) integrantes. Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 09/03/2020. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

20 1338010 - 1

ATO Nº 023 - REITOR/2020 - O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor ANTONIO ALVIMAR SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº 45.799 de 06 de dezembro de 2011,

CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, aos servidores aposentados: Masp 0241405-0, Adilson Caldeira Veloso, AUNIV, aposentado em 10/12/2019, referente ao saldo de 09 (nove) meses. Masp 1046356-0, Maria de Fátima Pinho Godinho, PES, aposentada em 18/11/2019, referente ao saldo de 11 (onze) meses. Masp 1046847-8, Maria Irani Francisca de Santana, TUS, aposentada em 02/12/2019, referente ao saldo de 03 (três) meses.

ATO Nº 008 – REITORA EM EXERCÍCIO/2020 – A Reitora em exercício da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora ILVA RUAS ABREU , usando da competência delegada pelo art. 1º, inciso IV, §3º do Decreto nº. 45.055, de 10 de março de 2009, alterado pelo Decreto nº. 46.032, de 21 de agosto de 2012, CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 19 do art. 40 da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/03 à servidora: Masp 1046642-3,Orlinda Rodrigues Pereira, contar de 19/03/2020.

20 1337984 - 1

## Fundação Caio Martins - FUCAM

Presidente: Alvimar José Tito

PORTARIA FUCAM Nº03.2020  
Discrimina os serviços públicos que, na qualidade de essenciais, não podem sofrer descontinuidade em sua prestação, no âmbito da Fundação Educacional Caio Martins.  
O Presidente da Fundação Educacional Caio Martins, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e pelo Decreto nº 44.996, de 30 de dezembro de 2008 e suas alterações, RESOLVE:  
Art. 1º -São serviços públicos prestados pela Fundação Educacional Caio Martinsque, na qualidade de essenciais, não podem sofrer descontinuidade:  
I – Todos os serviços realizados pelas unidades da estrutura orgânica da fundação, conforme Art. 3º do Decreto nº 47.880, de 09de marçode 2020;  
II - Os serviços de gestão e segurança patrimonial dos centros educacionais da fundação; e  
III - Os serviços de cuidados com os sementeos destinados às atividades pedagógicas.  
Art. 2º -A implementação do teletrabalho será realizada conforme diretrizes a serem estabelecidas pelo Comitê Extraordinário COVID-19.  
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Belo Horizonte, 20 de março de 2020.

Alvimar José Tito. Presidente da Fundação Educacional Caio Martins.

20 1337967 - 1

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES - IPSM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
ao contrato nº 9234153 que entre si celebram o IPSM e a Fundação Guimarães Rosa, para prestação de serviços, no apoio às atividades de assistência à saúde, serviços especializados em gestão de processos de saúde, e processos administrativos e técnicos para operacionalização de serviços de atenção à saúde próprios, com o fornecimento de mão de obra especializada; Do Objeto: 1.1 - Substituir/Alterar/adequar a Planilha de Custo e Formação de Preços do Anexo I do Instrumento Contratual:  
a) Ajustar/Alterar jornada de trabalho dos técnicos de enfermagem de 36 para 40 horas semanais, sem alteração salarial, conforme solicitação do Hospital da Polícia Militar de Minas Gerais - HPM;  
b) Adequar o salário do cargo de Analista Administrativo Júnior, em virtude da necessidade de realinhamento de custos para o contrato, passado de R\$ 2.400,00 para R\$ 2.112,00;  
c) Aumentar o número de vagas de Analista Administrativo Júnior de 20 para 40 vagas e do Analista Administrativo Pleno de 10 para 15 vagas;  
d) Atualizar o FAP (Fator Acidentário de Prevenção) de 1,0531 para 1,0059, conforme alteração da Previdência Social;  
e) Atualizar o valor da Insalubridade, conforme reajuste do salário mínimo, de acordo com a Medida Provisória nº 919, de 30/01/2020, passando de R\$ 199,60 para R\$ 209,00;  
f) Considerar para o cálculo da planilha de custos de despesas reembolsáveis o seguinte quantitativo estimado de colaboradores na respectivas funções, para atuação em regime de teletrabalho:  
f.1) Analista Administrativo Júnior : 15 profissionais.  
f.2) Analista Administrativo Pleno: 4 profissionais. g) Incluir no quadrante Vale Transporte do Montante “E”, da planilha de custo do Anexo Único do Contrato Original, a seguinte informação: “Os profissionais que atuarem no regime de teletrabalho receberão o Vale Transporte correspondente ao período ao qual se fizer necessário para comparecimento em atividades externas indicadas pelo IPSM. Podendo haver adiantamento de no máximo 4 dias do benefício por mês.”;

1.2 - Alterar o subitem 3.1 da Cláusula Terceira (Da prestação, do local e recebimento dos serviços) e subitem 9.1.2 da Cláusula Nona (Do acompanhamento e da fiscalização) do Contrato Original.  
1.3 - Incluir o subitem 3.1.1 da Cláusula Terceira (Da prestação, do local e recebimento dos serviços) do Contrato Original.  
1.4 - Incluir Cláusula com a relação das atribuições/especificações de todos cargos existente nessa contratação;  
Do Preço: O valor anual estimado desta contratação passa de R\$ 28.506.724,19 para R\$ 30.654.432,2; Da Dotação Orçamentária: 2121 10 122 705 2 017 0001 3 3 90 37 02 0 49 1; Das Demais Cláusulas: Permanecem mantidas, ratificadas, inalteradas e em plena vigência todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e Termo de Apostilamento, não alterado pelo presente instrumento; Foro: Belo Horizonte; Data: 20/03/2020; Signatários: Fabiano Villas Boas, Cel PM QOR Diretor de Saúde do IPSM, por contratante; Pedro Seixas da Silva, por contratada.

11 cm -20 1337667 - 1

## POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DE FINANÇAS EXTRATOS DE CONTRATOS  
EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9216929  
PROCESSO SEI Nº 1510.01.0047203/2019-89  
Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A. Do Objeto: Reequilíbrio financeiro econômico do item Alcool Combustível Automotivo- Tipo: hidratado, o acréscimo quantitativo de 3,12% (três vírgula doze por cento) no Item Óleo Diesel Combustível Automotivo - Tipo: S10 (menos enxofre) e a supressão quantitativa no Item Gasolina Automotiva - Tipo: Comum. Dotação O

## Editais e Avisos

### SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO  
Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 1491000226/2017/SEGOV/PADEM. Partes: O EMG/SEGOV e o Município de Funilândia. Objeto: 1 – Alterar a Cláusula Oitava do primeiro Termo Aditivo, para prorrogar a vigência por mais 240 dias, passando o vencimento para 23/10/2020. Assinatura: 20/02/2020.

2 cm -20 1337697 - 1

### OUIDORIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9054329/2016 INF-2925.00  
Contratante: OUIDORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - OGE – Contratada: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE – Este aditivo tem como objeto: 1.1 Prorrogar a vigência do Contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 30.04.2020; 1.2 Atualizar o preço dos serviços continuados, de acordo com os preços vigentes do Anexo I – Condições Comerciais do Caderno de Serviços Prodemge, conforme o subitem 4.5.1 da Cláusula 4ª – Do Valor, do Pagamento e do Reajuste do contrato original. O valor global é de R\$ 17.052,00 (dezesete mil, cinquenta e dois reais). – Dotação Orçamentária: 1101 14 422 705 2500 0001 3390 4003 0 10 1 – Signatários: Simone Deoud Siqueira, Ouvidora-Geral do Estado e Ladimir Lourenço dos Santos Freitas, Diretor Técnico da Prodemge e Rodrigo Antônio de Paiva, Diretor – Presidente da Prodemge

4 cm -20 1337598 - 1

çamentária: 1511.06.124.005 4023.0001.3.3.90.30.26.0.10.1.1511.06.183.005.4024.0001.3.3.90.30.26.0.10.1. 1511.06.181.005.4025.0001.3.3.90.30.26.0.10.1, 1511.06.122.705.2500.0001.3.3.90.30.26.0.10.1 e 1511.06.128.007.2003.0001.3.3.90.30.26.0.10.1 Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 19/03/2020. Signatários: Fernando Dias da Silva (P/Contratante) e Glaucius de Lucca Braga (P/ Contratada).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9245541/2020  
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 000013/2020  
PROCESSO SEI Nº 1500.01.0050079/2019-02  
Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica CLARO S/A. Do Objeto: Prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), englobando tráfego de dados e acesso à Internet, serviços telefônicos Modalidade Locais, Modalidade Longa Distância Nacional, para ligações exclusivamente originadas dos terminais móveis do Plano Corporativo. Valor total R\$ 922.320,00 (novecentos e vinte e dois mil trezentos e vinte reais). Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 21 de março de 2020. Dotações Orçamentárias: 1511.06.421.145.4505.0001.3.3.90.40.04.0.10.1; 1511.06.183.005.4025.0001.3.3.90.40.04.0.10.1; 1511.06.302.007.2004.00 01.3.3.90.40.04.0.10.1, 1511.06.181.005.4022.0001.3.3.90.40.04.0.10.1; 1511.12.368.007.2002.0001.3.3.90.40.04.0.10.1; 1511.06.122.705.2 500.0001.3.3.90.40.04.0.10.1; 1511.06.181.005.4016.0001.3.3.90.40.0 4.0.10.1; 1511.06.181.005.4025.0001.3.3.90.40.04.0.10.1; 1511.06.12 4.005.4023.0001.3.3.90.40.04.0.10.1 e 1511.06.128.007.2003.0001.3.3 .90.40.04.0.10.1; Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 19/03/2020. Signatários: Fernando Dias da Silva (P/Contratante) e Emerson Stefanelli Santos e André Luiz Damascena (P/ Contratada).

8 cm -20 1337988 - 1

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

-ABM-AVISO N. 85/2020 - DCS CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTORES BRIGADISTAS EM 2020 (CFIB/2020)  
O Cel BM CMT da Academia de Bombeiros Militar de Minas Gerais , no uso de suas atribuições legais previstas no inciso XIII, art. 3º, da Resolução n. 690, de 15Set16 e, considerando o Edital n. 04/2020, que “dispõe sobre o concurso ao Curso de Formação de Instrutores Brigadistas em 2020 (CFIB/2020), a ser realizado pela Academia de Bombeiros Militar (ABM)”, resolve: tornar publico que se encontra postado no sítio eletrônico “www.bombeiros.mg.gov.br/curso-de-formacao-de-instrutores.html”, o Edital n. 04/2020 que “dispõe sobre o concurso aoCurso de Formação de Instrutores Brigadistas em 2020 (CFIB/2020),bem como regula procedimento para cadastro de reserva de vagas, ambos a serem realizados pela Academia de Bombeiros Militar (ABM)”. (a) Lucionei Rômulo da Costa, Coronel BM Cmt da ABM 20/03/2020

-ABM - AVISO N. 87/2020 CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS BOMBEIROS MILITARES - CFSDBM 2014  
Resultado Preliminar da 3ª Fase (Teste de Avaliação Física) - Candidato convocado por determinação judicial Curso de Formação de Soldados Bombeiros Militar - CFSd BM 2020 Resultado Preliminar da 3ª Fase (Teste de Capacitação Física e Habilidades Natação) - Candidatos convocados por determinação judicial. O Coronel BM Comandante da Academia de Bombeiros Militar de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso XIII, art. 3º, da Resolução n. 690, de 15Set16, e considerando as determinações exaradas nos respectivos processos judiciais, resolve: Tomar Público que se encontra postado no sítio eletrônico “www.bombeiros.mg.gov.br/concursos”, oAton. 5903/2020-DCS, Resultado Preliminar da 3ª Fase (Teste de Avaliação Física) do concurso ao Curso de Formação de Soldados Bombeiros Militar - CFSd BM 2014 pelo candidatoRommelRocha de Aguiar(Processo nº 0002025-79.2014.8.13.0382), convocado por determinação judicial; Resultado Preliminar da 3ª fase (Teste de Capacitação Física e Habilidades Natação) do concurso ao Curso de Formação de Soldados Bombeiros Militar - CFSd BM 2020 pelacandidataLudmila Durães Lima Souza Silva(Processo nº 5032117-49.2020.813.0024) e do candidatoLincoln Loreño Dias Filho (Processo nº 5006639-66.2019.8.13.0188), candidatos convocados por determinação judicial. Bhte, 20Mar20, (a) Lucionei Rômulo da Costa, Cel BM, Cmt.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202003202351200114.